



**EDITAL DO PROGRAMA FEITO DE LUZ
CURSO CORTE E COSTURA CRIATIVA
ANO-CALENDÁRIO DE 2023
FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO GLACUS
FUNDAÇÃO ESPÍRITA IRMÃO GLACUS**

A Fraternidade Espírita Irmão Glacus, mantenedora do Centro de Educação Infantil Irmão José Grosso, inscrito no CNPJ nº 10.843.754/0002-12, situado na Av. das Américas, 747 - Bairro Kennedy, município de Contagem, Minas Gerais, CEP: 32145-000; pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte/MG e a Fundação Espírita Irmão Glacus, mantenedora do Colégio Espírita Professor Rubens Costa Romanelli, inscrito no CNPJ nº 26.046.839/0001-54, situado na Av. das Américas, 777 e 707 – Bairro, Kennedy, município de Contagem, Minas Gerais, CEP: 32145-000; pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte/MG, que atua na promoção da educação e no desenvolvimento do ensino em seus diversos graus e níveis, nos vários ramos do saber humano, torna público, pelo presente Edital, o lançamento dos cursos profissionalizantes do PROGRAMA FEITO DE LUZ - CORTE E COSTURA CRIATIVA, e o processo que visa a seleção de candidatos(as) mulheres que se enquadrem nas condições e nos critérios de seleção descritos no item 2 do presente Edital.

DO OBJETIVO

1.0 PROGRAMA FEITO DE LUZ - CORTE E COSTURA CRIATIVA tem por objetivo promover curso de qualificação profissional às mulheres, cujas famílias comprovem índice de vulnerabilidade por meio de avaliação socioeconômica.

1.2 O curso será ministrado pela Fraternidade Espírita Irmão Glacus e Fundação Espírita Irmão Glacus. Os cursos serão custeados na proporção de 50% para cada uma das Instituições.

DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2. Para concorrer às vagas, o(a) candidato(a) deverá atender, integralmente, às seguintes condições:

- Mulheres, a partir de 16 anos de idade, cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 1 ½ (um e meio) salários mínimos.
- Residir nas imediações do território em que estão localizados o Colégio Espírita Professor Rubens Costa Romanelli e o Centro de Educação Infantil Irmão José Grosso;
- Possuir em seu grupo familiar crianças ou adolescentes matriculados em escolas públicas de educação Infantil, fundamental, médio ou bolsista de escolas particulares;



3. Entende-se como grupo familiar, além do(a) próprio(a) candidato(a), o conjunto de pessoas moradoras no mesmo domicílio do candidato.

3.1 Em caso de pais separados ou divorciados, havendo ou não guarda compartilhada, a renda familiar será analisada com base nos rendimentos do grupo familiar do genitor que possua a guarda ou com quem a criança/adolescente permanece a maior parte do tempo (guarda compartilhada), acrescida do valor pago pelo outro genitor a título de pensão alimentícia, sendo necessária a apresentação de Certidão de Casamento com averbação da separação ou divórcio e sentença ou acordo referente à guarda do menor e pagamento de pensão.

4. Entende-se como renda bruta mensal familiar a soma de **todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar**, composta do valor BRUTO de salários, proventos, gratificações, prêmios, pensões, aposentadorias, comissões, retirada pró-labore, rendimentos oriundos de estágio remunerado, e todos os demais rendimentos, mesmo que do mercado informal ou autônomo.

5. A Fraternidade Espírita Irmão Glacus e a Fundação Espírita Irmão Glacus não se responsabilizarão por inscrição não recebida por quaisquer motivos, sendo de responsabilidade de quem efetuou a inscrição acompanhar a situação do processo pessoalmente na sede do Bazar Beneficente da Feig, situado na Av. das Américas, 777, Kennedy, em Contagem/MG.

6. Uma vez finalizado o processo de inscrição, não será possível a alteração dos dados registrados.

7. Será obrigatória a informação de endereço, e telefones fixos ou celulares, quando possuir, aos quais a Fraternidade e a Fundação poderão, a seu critério, enviar comunicados relativos ao processo seletivo, bem como outras informações julgadas pertinentes.

DO CURSO

8. O curso de Costura Criativa é gratuito e faz parte da atividade integrada ao Programa Feito de Luz, cujo objetivo é oferecer cursos profissionalizantes, de forma planejada e continuada, a fim de ser uma ferramenta capacitadora de mão de obra e propiciar a Fraternidade e Fundação o cumprimento da missão de “promover a transformação moral de crianças, adolescentes e suas famílias, moradoras no entorno da Fundação, em situação de risco social, com vistas ao desenvolvimento integral do ser humano”.

9. O curso será realizado nas dependências da Fundação Espírita Irmão Glacus na Av. das Américas, 777, Kennedy em Contagem/MG. O(a) Instrutor(a) será contratado (a) pela Fraternidade Espírita Irmão Glacus e pela Fundação Espírita Irmão Glacus.



10. A metodologia utilizada oferecerá conhecimentos básicos, habilidades e procedimentos, como instrumentais do trabalho e contribuir para minimizar os efeitos do desemprego, da desigualdade e exclusão sociais. Além de capacitar os(as) participantes com conceitos fundamentais de corte e costura, poderão abordados outros temas como gestão financeira, planejamento financeiro, orçamento familiar, custos, precificação do trabalho, técnicas de reaproveitamento têxtil focado na sustentabilidade, reciclagem e outros temas que a coordenação entender como necessários.

11. Haverá duas modalidades de curso, um básico, para mulheres que não tenham conhecimento na área da costura e o curso avançado, para os(as) candidatos(as) que tenham realizado o curso básico e que desejarem obter habilidades mais avançadas.

DAS VAGAS E CRONOGRAMA DO CURSO

12. Serão oferecidas 40 vagas para os módulos I, II, III e Avançado. A distribuição por módulos tem caráter apenas de nomenclatura e oferta do curso costura criativa, não implicando que o(a) candidato(a) tenha que passar pelos módulos I para que se possa inscrever-se no módulo II ou sucessivamente.

12.1 Para que não inicie o módulo sem a totalidade de alunos(as), os 10 primeiros classificados preencherão as vagas para a primeira turma e necessariamente inscritas no módulo I, os(as) próximos(as) 10 candidatos(as) formarão a segunda turma e necessariamente inscritas no módulo II e assim sucessivamente até atingir o máximo de vagas oferecidas.

12.2 Para o módulo Avançado serão selecionados 10 candidatos(as), dando-se preferência para os(as) candidatos(as), desde que obedecidos os critérios descritos no item 2 deste Edital, que realizaram o curso básico de costura realizado no ano de 2022 para compor a turma do módulo avançado. Caso não apareçam os(as) candidatos(as) que realizaram o curso básico de costura em 2022, as vagas serão remanejadas para as inscrições regularmente realizadas/ofertadas com base no presente Edital

13 O(A) candidato(a) selecionada poderá solicitar a transferência para outro módulo, desde que haja vagas e que a turma em que foi inscrita não fique desfalcada do números de alunos de no máximo 10 (dez). A solicitação oferecida não implica em aceitação por parte da Fraternidade e Fundação que avaliará a possibilidade

14. Segue quadro abaixo com o número de vagas e a programação anual:

14.1 O período previsto para o curso poderá sofrer alterações.

Curso	Vagas	Período	Horário	Dias da semana
Módulo I - Confecção de bolsas, mochilas	10	27/03 a 10/05/23	08h às 11h	Segunda, terça e quarta feira





Módulo II - Confeção itens para cozinha	10	27/03 a 10/05/23	13h às 16h	Segunda, terça e quarta feira
Módulo III - Confeção itens para PETS	10	19/06 a 31/07	8h às 11h	Segunda, terça e quarta feira
Módulo Avançado	10	07/08 a 30/11/23	13h às 16h	Segunda a Sexta feira

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

15. Os interessados ao curso deverão comparecer na Fundação Espírita Irmão Glacus, pelo acesso da rua Rubens Romanelli, nº 300, bairro Kennedy, no município de Contagem, entre os dias 13 e 15 de março de 2023, das 8h às 16h, para inscrição, preenchimento do formulário socioeconômico e entrega das cópias dos documentos exigidos neste edital.

16. A documentação exigida e os formulários preenchidos serão envelopados e lacrados mediante a presença do candidato. Haverá uma análise documental e seguindo uma ordem crescente de renda per capita, os candidatos serão agendados para entrevista com a Assistente Social.

17- DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Apresentar cópia de documentos, conforme descrito abaixo:

1) Moradia

- Própria - Cópia da última guia do IPTU, se não for isento;
- Financiada / alugada - último recibo de pagamento;
- Última conta de água, de luz e de telefone, se possuir. OS VALORES DAS CONTAS DEVEM ESTAR PREFERENCIALMENTE NO NOME DO(A) CANDIDATO(A).

2) Pessoal

- **A partir de 18 anos:** Carteira de Identidade, CPF e carteira de trabalho (folha de rosto, verso, qualificação, último contrato e a folha em branco seguinte);

OBSERVAÇÃO: Poderá imprimir a carteira de trabalho digital com data atual, contendo todos os contratos de trabalho.





- **Menores de 18 anos** (Certidão Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF) e declaração de matrícula escolar

Nos casos de bolsista do Colégio Espírita Rubens Costa Romanelli, apresentar comprovante especificando o valor da bolsa de estudo que foi concedida.

OBSERVAÇÃO: O(A) candidato(a) menor de 16 anos deverá apresentar autorização de próprio punho dos pais ou responsáveis.

Empregado(a):

- 2 últimos comprovantes de renda (contracheque)

Beneficiário(a):

- 2 últimos comprovantes de recebimento de benefício (aposentadoria, pensão, outros)

Autônomo(a)

- Declaração de próprio punho do valor estimado de ganho, atividade exercida e frequência do serviço.

Estagiário(a)

- Declaração da empresa

Desempregados(as)

Apresentar a Carteira de trabalho (folha de rosto, verso, qualificação, último contrato e a folha em branco seguinte) e declaração de próprio punho de que está desempregado e sem outra atividade remunerativa.

OBSERVAÇÕES:

- 1 – As famílias que possuem CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL, beneficiárias do Auxílio Brasil devem apresentar cópia do cartão do benefício ou extrato do pagamento recente.
- 2- É obrigatória a apresentação de comprovante de rendimento. A Carteira de Trabalho informa a situação empregatícia e o salário de admissão, muitas vezes não constando as atualizações salariais.





3 - Em caso de pais separados ou divorciados, havendo ou não guarda compartilhada, a renda familiar será analisada com base nos rendimentos do grupo familiar do genitor que possua a guarda ou com quem a criança/adolescente permanece a maior parte do tempo (guarda compartilhada), acrescida do valor pago pelo outro genitor a título de pensão alimentícia, sendo necessária a apresentação de Certidão de Casamento com averbação da separação ou divórcio e sentença ou acordo referente à guarda do menor e pagamento de pensão

4 - A entrega da documentação exigida completa é pré-requisito para a realização da inscrição no processo de seleção.

5 - Não será realizada inscrição para o processo de seleção caso a documentação esteja incompleta.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

16. A documentação exigida passará por criteriosa análise socioeconômica e as etapas do processo são as seguintes:

I – Inscrição, preenchimento do formulário socioeconômico e entrega da documentação;

II – Pré-seleção, se atendido o critério de renda BRUTA *per capita*, partindo da menor renda BRUTA per capita, conforme critérios deste edital;

III – Agendamento de entrevista com a Assistente Social;

IV – Entrevistas com a Assistente Social;

V – Resultado

DOS RESULTADOS:

17. Para o cálculo de índice de vulnerabilidade social, serão considerados: a renda bruta mensal familiar, que é o somatório do valor bruto de salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, outros benefícios previdenciários e assistenciais, rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado de trabalho informal e/ou autônomo e rendimentos auferidos ao patrimônio, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato. A classificação será por ordem crescente da maior para a menor carência, considerando as informações da avaliação socioeconômica, conforme disposição prevista em lei.

18. Os resultados estarão disponíveis conforme cronograma informado no final deste Edital. No caso de dúvidas da parte do requerente, em relação ao resultado da avaliação socioeconômica,



o interessado deverá solicitar por escrito, os esclarecimentos que julgar necessários, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados, conforme cronograma anexo,

DO CANCELAMENTO

19. A critério da Fundação Espírita Irmão Glacus e da Fraternidade Espírita Irmão Glacus, poderá ser realizada visita na residência do solicitante da vaga com a finalidade de verificar/confirmar a veracidade das informações prestadas, sem prévia notificação ou aviso da data de realização da visita. Caso, após três tentativas, não se consiga fazer a visita, a inscrição do(a) será indeferida.

20. A inclusão no curso não gera direito adquirido, sendo que o benefício poderá ser cancelado nas seguintes situações:

20.1. Não efetivar a matrícula em tempo hábil até 5 dias após a divulgação do resultado.

20.2. Frequência inferior a 80% no curso;

20.3. Indisciplinas cometidas pelo(a) aluno(a) e não cumprimento das regras estabelecidas pela instituição;

20.4. Constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas, podendo o requerente ser responsabilizado (a) criminalmente, de acordo com os artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro:

Art.171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

- Pena: Reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

- Pena: Reclusão de um (um) a cinco (cinco) anos e multa, se o documento for público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

21. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

Ordem	Etapas para inscrição	Período
01	Divulgação do Edital	06/03/23





02	Inscrição, preenchimento do formulário socioeconômico e entrega da documentação	13/03/23 a 15/03/23
03	Agendamento de entrevistas dos pré-selecionados.	18/03 a 22/03
04	Entrevistas	A partir do dia 24/03 /23
05	Resultado	A partir de 29/03/23

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

22. Este edital tem validade para o ano letivo de 2023 e entra em vigor na data da sua publicação.

